INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 234, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Licenciatura em Artes Visuais, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, terá por objetivo avaliar:

I. - as competências e habilidades fundamentais para a atuação do professor em Artes Visuais;

II. - a compreensão das relações entre visualidade, educação e cultura;

III. - o conhecimento das dimensões teórica, metodológica e curricular do campo da educação em Artes Visuais.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, considera que o perfil do profissional licenciado se orienta pelas múltiplas dimensões que se refletem na prática docente, tendo em vista uma postura estética, ética, crítica, política, inventiva e reflexiva. Tais dimensões se afirmam:

I. - na compreensão do campo de conhecimento das Artes Visuais e seus processos educativos nos aspectos históricos, sociais, culturais e ambientais em diversos espaços de educação formal, não-formal e informal;

II. - no reconhecimento e na incorporação das diversidades socioculturais, econômicas, religiosas, étnico-raciais, familiares, geracionais, linguísticas, de gênero, de sexualidades, das pessoas com necessidades especiais e outras diferenças na prática docente;

III. - no ensino, na pesquisa, na intervenção comunitária e na produção visual, fundamentadas nos referenciais teóricos, metodológicos e nos diversos saberes para o desenvolvimento de atividades de caráter interdisciplinar e transdisciplinar;

IV. na experimentação artística.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

I. - compreender as significações das Artes Visuais na Educação e da Educação em Artes Visuais em diferentes contextos históricos;

II. - estabelecer relações entre teoria, história e crítica em Artes Visuais;

III. - conhecer e utilizar os fundamentos da linguagem visual, em diferentes suportes e técnicas;

IV. - conhecer e experimentar poéticas contemporâneas do campo da Arte;

V. - reconhecer, valorizar e envolver diferentes sujeitos e suas produções visuais e culturais;

VI. - difundir a importância dos patrimônios culturais material e imaterial.

VII. - conceber, propor e executar projetos pedagógicos em artes visuais, em ambientes de educação formal e não-formal;

VIII. - pesquisar as significações das imagens nos campos da arte, da educação e da cultura;

IX. - orientar processos de criação de poéticas visuais;

X. - interpretar as visualidades nos diversos contextos de produção, circulação e recepção;

XI. - compreender o campo das artes visuais em suas dimensões histórica, social, cultural e ambiental;

XII. - entender e experimentar técnicas e procedimentos artísticos tradicionais e contemporâneos nos processos pedagógicos;

XIII. - entender e experimentar tecnologias digitais de imagem, da informação e da comunicação nos processos artísticos e pedagógicos.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I. - Artes visuais e outras expressões da visualidade contemporânea;

II. - Visualidades de origem europeia, americana, africana, asiática e da Oceania;

III. - Relações interculturais afro-brasileiras e indígenas em processos identitários, de articulação dos saberes e das estéticas que caracterizam a diversidade da cultura brasileira;

IV. - Imagens visuais e performances coletivas de matrizes étnico-raciais na sociedade brasileira;

V. - Imagens, objetos e eventos de diversos referenciais culturais, raciais, étnicos, de classes, gêneros, sexualidades, religiões, escolaridades, faixas etárias, e dos sujeitos com necessidades especiais;

VI. - Relação entre imagens e poder;

VII. - Produção cultural e ideologia;

VIII. - Conceitos de representação e apresentação visual;

IX. - Identidades culturais e contextos visuais;

X. - Cotidiano e visualidade;

XI. - O estudo de materiais visuais e as visualidades da escola;

XII. - Materiais e técnicas;

XIII. - Educação em artes visuais e seus fundamentos teóricos e históricos;

XIV. - Transdisciplinaridade na Educação em Artes Visuais;

XV. - Linguagens, meios, processos e produção das visualidades;

XVI. - Teorias da cultura, pedagogia crítica e estudos culturais;

XVII. - Propostas pedagógicas em Artes Visuais nos espaços de educação formal e não-formal;

XVIII. - Espaços e práticas de criação, de percepções, de identidades, de subjetividades e de reflexão crítica;

XIX. - Mediação em espaços não-formais;

XX. - Processos de significação de imagens;

XXI. - Tecnologias, dispositivos digitais e veículos midiáticos na Educação em Artes Visuais;

XXII. - Patrimônio histórico material e imaterial da sociedade;

XXIII. - Textualidade e intertextualidade nas Artes Visuais;

XXIV. - Metodologias, abordagens e avaliações do ensino e aprendizagem das Artes Visuais;

XXV. - Pesquisas na educação em Artes Visuais;

XXVI. - Legislação e políticas públicas nacionais em Educação nas Artes Visuais.

XXVII. - Educação ambiental e Artes Visuais.

Art. 8º As provas do Enade 2014, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão 5 (cinco) questões referenciadas pela Portaria Enade 2014 da área de Pedagogia.

Art. 9º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Licenciatura em Artes Visuais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU nº 105, de 04.06.2014, Seção 1, páginas 21 e 22)